

Publicado no DIO/PMVV
Em 30/08/2024 – FLS. 10-11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 221/2024

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **61164/2024**, datado de **19/07/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **PAULO ALVES PEREIRA** na qualidade de esposo da instituidora **GENESIA LOURENÇO DA SILVA PEREIRA**, titular do cargo de **Agente Público Operacional F6**, a partir de 05/07/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, *caput* e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

Vila Velha/ES, 30 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente